



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2012**

**MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público que no dia **05 de junho de 2012**, às **13:30 horas**, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, situada à **Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jardim Priscila**, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor preço”**, autorizada no Processo Administrativo nº. **125/2012**, que será regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1284/2003 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

### **1 – DO OBJETO**

**1.1 – Contratação de empresa para implantação da Infra-estrutura de Comunicação de Dados, visando ampliação do serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via internet em Banda Larga sem fio.**

### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 – Poderão participar deste Pregão** quaisquer licitantes que:

**2.1.1 -** Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**2.1.2 –** Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

**2.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:**

**2.2.1 –** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.2 –** Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de São João da Boa Vista-SP.

**2.2.3 –** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**2.2.4 –** Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal N.º.8.666/93;

### **3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

**3.1 -** Para fins de credenciamento junto o pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.2 – O credenciamento** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 7.4), caso em que o pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

**3.2.2 - Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2.3 – Cada credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

**3.3 -** No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação** conforme **Anexo III**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

**3.4 -** A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

**3.5 –** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **4 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**4.1** – Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**

**PREGÃO Nº 043/12**

**(RAZÃO SOCIAL)**

**(ENDEREÇO)**

**(TELEFONE E FAX)**

**(EMAIL)**

#### **ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 043/12**

**(RAZÃO SOCIAL)**

**(ENDEREÇO)**

**(TELEFONE E FAX)**

**(EMAIL)**

### **5 – DAS PROPOSTAS**

**5.1** – A proposta contida no **Envelope Proposta** deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

**5.1.1** – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

**5.1.2** – A licitante deverá indicar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso.

**5.1.3** – Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

**5.1.4** – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, instalação, implantação e manutenção, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**5.1.5** – Os preços deverão ser cotados com apenas **duas casas decimais**.

**5.1.6** – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital.

**5.1.7** – A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada pelo representante da mesma.

**5.1.8** – Deve indicar o prazo de fornecimento, instalação e implantação dos equipamentos e dos serviços, não superior a 30 (trinta) dias, conforme a solicitação do Departamento de Administração, obedecida a quantidade solicitada.

**5.1.9** – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

**5.1.10** – **Declaração de que possui autorização do fabricante dos equipamentos** (rádios ponto a ponto 5,8 Ghz e rádios Wi-Fi de alta potência 2,4 ghz – Itens 01 e 03) **para distribuição e/ou revenda no Brasil, bem como para comercializar, prestar serviços de suporte técnico, instalação e treinamento e que a mesma será apresentada no ato da assinatura do contrato.**

**5.1.11** - Apresentar descrição detalhada dos equipamentos propostos com respectivas marcas e modelos, de acordo com as especificações mínimas exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

**5.2** – Caso os prazos estabelecidos nos subitens 5.1.8 e 5.1.9, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

### **6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



# ***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***

## ***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

- 6.1** – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.
- 6.2** - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços escritas, ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços “**Menor preço - Global**”.
- 6.3** – Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- 6.4** - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:
- a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço GLOBAL e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 5.1.6. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- 6.5** - O pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 6.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.
- 6.6** – O pregoeiro, antes da etapa de lances, estabelecerá o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.
- 6.7** – Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.
- 6.8** – Em observância à Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.8.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte seja superiores até 5% (cinco por cento) a proposta melhor classificada.
- 6.9** – Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.9.1** – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6.9.2** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito conforme prevê o inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- 6.9.3** – Não havendo contratação nos termos dos subitens acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.10** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 6.12** - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## **7 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO**

**7.1** – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no **ENVELOPE n.º 02**, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

### **7.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



# ***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***

## ***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

### **7.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
  - f.1) Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS;
  - f.2) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
  - f.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **7.1.3 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de registro dos profissionais e da empresa, na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
- b) Demonstração da Licitante que mantém para a execução do objeto do presente Edital, da data da entrega da proposta até vigência final do Contrato, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de característica semelhante ao objeto desta licitação.
  - b.1) A comprovação de que alude o subitem 2.4.2, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrada, fotocópia DO REGISTRO DA CTPS, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, SENDO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZE TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Súmula 25 – TCE / SP).
- c) Comprovar através de Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para implantação e/ou manutenção de rede metropolitana de comunicação de dados wireless do tipo WMAN (wireless metropolitan area network).
- d) Comprovar através de Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para implantação e/ou manutenção de redes de computadores.
- e) Comprovar através de Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove, de maneira satisfatória, a capacitação da empresa para fornecimento de software de monitoramento de rede wireless.
- f) Apresentar Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP (Anexo VI), comprovando que realizou vistoria em todos os locais relacionados ao objeto. (anexo I item 2.2).
  - f.1) A vistoria deverá ser agendada e efetuada, até 01 (um) dia corrido antes da data da sessão pública de entrega dos Envelopes de habilitação e de proposta de preço, através de contato, pelo telefone (19) 3634-2644, ou 9175-9727, com o Sr. Zambon do Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
- g) Apresentar declaração de que tem condições de atender no endereço da contratante, aos chamados de manutenção técnica no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do horário da chamada.



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

**7.1.4** – Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

**7.1.5** – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

**7.2** – Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**7.3** – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Quando se tratar de documento expedido pela própria licitante, deverá ser elaborado em formulário devidamente timbrado e assinado pelo representante legal.

**7.4** – Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.4.1** – Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo pregoeiro a partir do original, na sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

**7.4.2** – Serão aceitas somente cópias legíveis;

**7.4.3** – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**7.4.4** – O pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**7.5** – Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Pregão, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**7.5.1** – Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**7.5.2** – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**7.6** – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

**7.7** – Quando todas as licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato desclassificatório ou inabilitatório.

**7.7.1** – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

**7.7.2** – As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo;

## **8 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**

**8.1** - Qualquer interessado poderá, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

**8.2** – A petição deverá ser protocolada diretamente junto ao Setor de Protocolo e Arquivo, não sendo aceito envio mediante fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico. A impugnação será recebida pelo pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade poderá submetê-la à Assessoria Jurídica para análise e parecer;



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

**8.3** - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

**8.4** – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao pregoeiro imediatamente após a declaração do vencedor, nos casos de:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) outros atos e procedimentos.

**8.5** – A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**8.6** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**8.7** – Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Pregão.

**8.8** – As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s) ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

**8.9** – Uma vez tempestivo, o pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

**8.10** – O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**8.11** – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

### **9 – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - Será firmado contrato com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.2** - O prazo para assinatura do contrato, será de até **10 (dez) dias**, após regular convocação pelo Município de São João da Boa Vista/SP.

**9.3** - No ato de assinatura do Termo de Contrato a adjudicatária deverá apresentar o comprovante de recolhimento da garantia de adimplemento contratual, NO VALOR EQUIVALENTE À 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO.

**9.3.1** - A garantia deverá ser recolhida na Tesouraria do Departamento de Finanças, sito à Rua Carlos Kielander, nº 366 - Centro, em uma das seguintes modalidades:

- caução em dinheiro ou cheque administrativo;
- seguro garantia;
- fiança bancária.

**9.4** – No ato da assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar a autorização de que trata o item 5.1.10.

**9.5** - Na hipótese de a licitante convocada não assinar o contrato ou não apresentar os documentos indicados nos itens **9.3** e **9.4** no prazo mencionado no item **9.2**, o Município de São João da Boa Vista/SP convocará a licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 14 §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1284/2003, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **10 – DO PAGAMENTO**

**10.1** - Os pagamentos devidos a Contratada, em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no prazo de 20 (vinte) dias contados do aceite do objeto, conforme dispõe o art. 40, Inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

**10.2** – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**10.3** – O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.4** – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

**10.5** - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

**10.6** - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**10.7** - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

### **11 – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS.**

**11.1** - Os equipamentos, objeto deste Pregão, deverão ser fornecidos no prazo previsto no Item 5.1.8, nos locais indicados pelo Departamento de Administração, incluso o frete, de acordo com as suas solicitações, respeitando-se o limite da quantidade solicitada, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**11.2** - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos, a que se refere este Pregão, conforme marca e quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

**11.3** - O recebimento dos equipamentos e dos serviços se efetivará em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos itens.

**11.4** - Recebidos os equipamentos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

**11.5** - Serão recusados os equipamentos que não atenderem às especificações constantes este Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, com prazo de validade vencido ou exíguo a critério da Contratante, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 11.2 e 11.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

**11.6** – Os equipamentos, objeto desta licitação devem-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

**11.7** - A licitante Contratada obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão, nos locais indicados pelo Departamento de Administração, conforme a descrição da Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daquele que não esteja em conformidade com as referida especificação.

**11.8** - Especificar na(s) Nota(s) Fiscal(is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

**11.9** - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### **12 – DAS PENALIDADES**

**12.1** - Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

**12.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

**12.2.1** – Advertência;

**12.2.2** – multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente;

**12.2.3** - multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

**12.2.4** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**12.2.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**12.3** – **A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante incidirá na multa estabelecida no item 12.2.3 sobre os itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.**



# ***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***

## ***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

**12.4 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

**12.5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.**

**12.6 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.**

**12.7 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.**

### **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1 – As despesas decorrentes deste Pregão correrão por conta da dotação orçamentária 05.01-449052.**

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1 – O Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:**

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**14.2 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 8, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.**

**14.3 - O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**14.4 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.**

**14.5 – As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, localizado na Av. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista-SP, telefone (19) 3634-8006.**

**14.6 - Todas as comunicações referentes a este Pregão serão publicadas em jornal de circulação local, na página eletrônica do município ([www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)) e no diário oficial do estado.**

**14.7 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS I (Termo de Referência - Especificações), II (Formulário Padronizado de Proposta), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos), V (Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), ANEXO VI (Atestado de Vistoria Técnica);, ANEXO VII – Minuta do Contrato; ANEXO VIII – Termo de Credenciamento; ANEXO IX – Declaração de Condição de Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.**

**14.8 - Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de SÃO PAULO, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

São João da Boa Vista, 18 de maio de 2012.

**LUIZ CARLOS SARTORI**  
Diretor Depto de Administração

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos





**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

**ANEXO I**

**OBJETO:** – Contratação de empresa para implantação da Infra-estrutura de Comunicação de Dados, visando ampliação do serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via internet em Banda Larga sem fio.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

		Qtidade	Vlr unitário	Vlr total do item
01	Fornecimento de Rádio ponto a ponto 5.8 Ghz com antena integrada (Especificação técnica nº 01)	5	5.500,00	27.500,00
02	Instalação e configuração de rádios 5.8 Ghz para ativação de link ponto a ponto	10	1.433,00	14.330,00
03	Fornecimento de solução de Rádio wireless 2,4 ghz alta potência, para utilização em ambiente Outdoor, com antena setorial de 120 Graus integrada ao equipamento. (Especificação técnica nº 02)	22	6.800,00	149.600,00
04	Instalação e configuração de rádios 2.4 Ghz para ativação de link multi-ponto (ERB)	22	1433,00	31.526,00
05	Fornecimento de Rádio 100 Mbps com antena integrada (Especificação Técnica nº 03)	02	8.000,00	16.000,00
06	Instalação e configuração de rádios 100 Mbps para ativação de link ponto a ponto	02	1.433,00	2.866,00
07	Fornecimento de Switch 08 portas 10/100 (Especificação Técnica nº 04)	06	185,00	1.110,00
08	Fornecimento de Switch 16 portas 10/100, (Especificação Técnica nº 05)	01	330,00	330,00
09	Fornecimento de No-Break 600 VA (Especificação Técnica nº 06)	6	430,00	2.580,00
10	Fornecimento de Caixa Hermética Especificação Técnica nº 07	6	400,00	2.400,00
11	Fornecimento e instalação completa de Torre de 26 metros estaiada (Especificação Técnica nº 08)	01	10.920,00	10.920,00
12	Fornecimento e instalação completa de Torre de 30 metros estaiada (Especificação Técnica nº 09)	02	12.600,00	25.200,00
13	Fornecimento e instalação de Torre de 04 metros sobre estrutura de caixa d'água. (Especificação Técnica nº 10)	01	1.500,00	1.500,00
14	Fornecimento e instalação Torre de 30 metros – auto portante (Especificações Técnicas nº 11)	01	31.000,00	31.000,00
15	Conjunto de materiais diversos (Especificações Técnicas nº 12)	14	950,00	13.300,00
16	Serviço de readequação da Torre do Cemitério – (Especificações Técnicas nº 13)	01	4.000,00	4.000,00
17	Fornecimento de As-Built do projeto completo, ou seja, do projeto já implantado mais a complementação objeto do presente certame.	01	15.000,00	15.000,00
<b>VALOR ESTIMATIVO R\$</b>				<b>349.162,00</b>



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**1.1. Título do Projeto:**

Oferta de serviço público básico e gratuito de acesso à informação e comunicação, via internet em banda larga sem fio.

**1.2. Objeto:**

Contratação de empresa para implantação da Infraestrutura de Comunicação de Dados, para a complementação do serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via internet em Banda Larga sem fio.

**1.3. Contextualização e Justificativa:**

Ampliar a infraestrutura com a tecnologia *wireless* padrão *OFDM* através de metodologias e procedimentos para prover a implementação dessa rede de comunicação em constante crescimento, que poderá ser aplicada em qualquer localidade possibilitando uma boa comunicação com ou sem linha de visada, independentemente dos aspectos físicos encontrados no local e oferecendo serviço de banda larga sem fio com a utilização do padrão 802.16d.

**2. Objetivos:**

- Viabilizar as ações da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP no tocante a Inclusão Social e Econômica através da Inclusão Digital de seus municípios;
- Prestar serviços à comunidade, em ambiente Web (G2C);
- Apoiar o ciclo de desenvolvimento local.

**2.1. Beneficiários:**

A comunidade.

**2.2. Localização:**

Site	ÓRGÃO/SETOR/Endereço
1	Setor de Tecnologia da Informação - STi Rua João Pessoa, n. 64
2	Torre da Prefeitura Municipal Rua da Saudade s/n (Cemitério Municipal)
3	Emeb Germano Cassiolato Rua Celso N. Padovan s/n
4	Emeb Hélio Ornellas Borges Acesso Vicinal João Batista Merlin, 1081
5	ASPA Rua Dr. Jarbas Amaral Carvalho 115
6	Emeb Sarah Salomão Rua Sebastião Pessoa Almeida, 210
7	Área de Lazer identificada como "Companhia da Bola" Rua Antonio Rathol

**2.3 – Descritivo dos serviços e equipamentos por local de implantação.**



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

**Site 1 - Setor de tecnologia da Informação - STi**

<b>Materiais/serviços</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação técnica nº</b>
Radio ponto a ponto de 100 Mbs	01	03
Caixa hermética	01	07
Switch 8 portas	01	04
Nobreak 600 va	01	06
Rádio de distribuição 2.4 Ghz	04	02
Conjunto de Materiais diversos	02	12
Instalação e configuração de rádios 2.4Ghz na torre; Instalação de rádio (100 Mbps) 5.8Ghz para ativação de link ponto a ponto; Configuração de canais dos rádios, ajustes de espectro e velocidade de transferência; Configuração de política de segurança; Alinhamento das antenas dos rádios; Colocação da caixa hermética no local solicitado, com todos os dispositivos, DPS, disjuntor, régua, nobreak. Serviço de Instalação física dos Hot Spot (antenas /alinhar/ativos/setores/rack)	01	
Compatibilidade com software existente	01	14

**Site 2 - Torre da Prefeitura Municipal – Cemitério**

<b>Materiais/serviços</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação técnica nº</b>
Radio ponto a ponto de 100 Mbs	01	03
Switch 16 portas	01	05
Rádio de distribuição 5.8 Ghz	05	01
Conjunto de Materiais diversos	02	12
Instalação e configuração de rádios 5.8 Ghz (rádios ORBITEL já adquiridos pela prefeitura), num total de (5) cinco; Instalação de rádio (100 MBPS) 5.8 Ghz para ativação de link ponto a ponto; Configuração de canais dos rádios, ajustes de espectro e velocidade de transferência; Configuração de política de segurança; Alinhamento das antenas dos rádios; Readequação da caixa hermética. Serviço de Instalação física dos Hot Spot (antenas /alinhar/ativos/setores/rack)	01	

**Site 3 - EMEB – Professor Germano Cassiolato**

<b>Materiais/serviços</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação técnica nº</b>
Radio de distribuição 5.8 Ghz	01	01
Caixa hermética	01	07
Switch 8 portas	01	04
Nobreak 600 va	01	06
Rádio de distribuição 2.4 Ghz	04	02
Conjunto de Materiais diversos	02	12



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

Instalação e configuração de rádios 2.4Ghz na torre; Instalação de rádio 5.8 Ghz para ativação de link ponto a ponto; Configuração de canais dos rádios, ajustes de espectro e velocidade de transferência; Configuração de política de segurança; Alinhamento das antenas dos rádios; Colocação da caixa hermética no local solicitado, com todos os dispositivos, DPS, disjuntor, régua, nobreak. Serviço de Instalação física dos Hot Spot (antenas /alinhar/ativos/setores/rack)	01	
Torre Urbana de 26 metros estaiada	01	08

**Site 4 - EMEB – Hélio Ornellas Borges**

<b>Materiais/serviços</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação técnica nº</b>
Radio de distribuição 5.8 Ghz	01	01
Caixa hermética	01	07
Switch 8 portas	01	04
Nobreak 600 va	01	06
Rádio de distribuição 2.4 Ghz	03	02
Conjunto de Materiais diversos	02	12
Instalação e configuração de rádios 2.4Ghz na torre; Instalação de rádio 5.8 Ghz para ativação de link ponto a ponto; Configuração de canais dos rádios, ajustes de espectro e velocidade de transferência; Configuração de política de segurança; Alinhamento das antenas dos rádios; Colocação da caixa hermética no local solicitado, com todos os dispositivos, DPS, disjuntor, régua, nobreak. Serviço de Instalação física dos Hot Spot (antenas /alinhar/ativos/setores/rack)	01	
Torre Urbana de 04 metros estaiada	01	10

**Site 5 - ASPA**

<b>Materiais/serviços</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação técnica nº</b>
Radio de distribuição 5.8 Ghz	01	01
Caixa hermética	01	07
Switch 8 portas	01	04
Nobreak 600 va	01	06
Rádio de distribuição 2.4 Ghz	04	02
Conjunto de Materiais diversos	02	12
Instalação e configuração de rádios 2.4Ghz na torre; Instalação de rádio 5.8 Ghz para ativação de link ponto a ponto; Configuração de canais dos rádios, ajustes de	01	



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

spectro e velocidade de transferência; Configuração de política de segurança; Alinhamento das antenas dos rádios; Colocação da caixa hermética no local solicitado, com todos os dispositivos, DPS, disjuntor, régua, nobreak. Serviço de Instalação física dos Hot Spot (antenas /alinhar/ativos/setores/rack)		
Torre Urbana de 30 metros estaiada	01	09

**Site 6 - EMEB – Sarah Salomão**

<b>Materiais/serviços</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação técnica nº</b>
Radio de distribuição 5.8 Ghz	01	01
Caixa hermética	01	07
Switch 8 portas	01	04
Nobreak 600 va	01	06
Rádio de distribuição 2.4 Ghz	04	02
Conjunto de Materiais diversos	02	12
Instalação e configuração de rádios 2.4Ghz na torre; Instalação de rádio 5.8 Ghz para ativação de link ponto a ponto; Configuração de canais dos rádios, ajustes de espectro e velocidade de transferência; Configuração de política de segurança; Alinhamento das antenas dos rádios; Colocação da caixa hermética no local solicitado, com todos os dispositivos, DPS, disjuntor, régua, nobreak. Serviço de Instalação física dos Hot Spot (antenas /alinhar/ativos/setores/rack)	01	
Torre Urbana de 30 metros estaiada	01	09

**Site 7 - Área de Lazer – Companhia da Bola – Rua Antonio Rathol**

<b>Materiais/serviços</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação técnica nº</b>
Radio de distribuição 5.8 Ghz	01	01
Caixa hermética	01	07
Switch 8 portas	01	04
Nobreak 600 va	01	06
Rádio de distribuição 2.4 Ghz	03	02
Conjunto de Materiais diversos	02	12
Instalação e configuração de rádios 2.4 Ghz na torre; Instalação de rádio 5.8 Ghz para ativação de link ponto a ponto; Configuração de canais dos rádios, ajustes de espectro e velocidade de transferência; Configuração de política de segurança; Alinhamento das antenas dos rádios; Colocação da caixa hermética no local solicitado, com todos os dispositivos, DPS,	01	



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

disjuntor, régua, nobreak. Serviço de Instalação física dos Hot Spot (antenas /alinhar/ativos/setores/rack)		
Torre Auto Portante	01	11

### 2.4 Escopo do Projeto

#### 2.4.1 Aquisição de Bens

Aquisição, instalação e configuração de Equipamentos/Materiais permanentes conforme descrição. Os equipamentos Rádios Transmissores (Rádio Ponto a Ponto e rádios Wi-Fi de alta potência) deverão ser obrigatoriamente compatíveis com os já instalados na primeira fase do projeto, e serem fornecidos na íntegra, junto de suas antenas, suportes e acessórios para fixação.

2.3.1.1 – Os equipamentos já instalados são os seguintes: descrever os rádios com especificações

#### 2.4.2 Contratação de Serviços

Contratação de serviços de instalação e configuração dos ativos (equipamentos que já são de propriedade da contratante e dos equipamentos ora adquiridos).

### 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

#### Especificações Técnicas

##### Especificação técnica nº 01

Rádio ponto a ponto 5.8 Ghz

- Taxa de nominal de transmissão mínima de 54 Mbps.
- Trabalhar em frequência mínima de 5,8 GHz (5,725 a 5,850 MHz);
- Os equipamentos de transmissão deverão utilizar a modulação OFDM para permitir melhor aproveitamento espectral e situações de visada comprometida;
- Suportar, no mínimo, uma repetição do sinal.
- Permitir a priorização de tráfego por filas de prioridades.
- Permitir acesso remoto via SSH ou http.
- Conexão a rede local através de porta com velocidade de 10/100Mbps, full-duplex, auto negociável.
- Deverá suportar atualização de software remotamente.
- Os equipamentos de rádio a serem ofertados devem ser homologados pela ANATEL.
- Alimentação Power Over Ethernet ou utilizando um injetor de alimentação, desde que permita uma instalação do mesmo em relação ao rádio de uma distancia de até 80 metros.
- Deverá ser fornecido em encapsulamento apropriado para instalações externas, integrando o rádio e antena no mesmo equipamento ou com Antena Externa também Homologada e da mesma marca do Rádio.
- Suportar o Spanning Tree Protocol conforme padrão IEEE 802.1d.
- Implementar criptografia WPA2 com TKIP e AES.
- Deverão ser do tipo com antena integrada de 24 dBi ou com conexão para Antena Externa;
- Deverão permitir configuração de potência, taxa de transmissão e frequência remotamente via software.
- Deverão operar no modo ponto-a-ponto ou ponto multiponto através de configuração de software.
- Utilizar o mesmo rádio no papel de ponto de acesso ou ponto remoto através da simples configuração de software.
- Deverão comunicar-se somente com a unidade remota especificada através de MAC ADDRESS ou outro endereço único de hardware de forma a garantir a segurança da transmissão entre os dois rádios que compõem o enlace.
- Deverão permitir a variação na velocidade de transmissão do link para que o nível ótimo de velocidade/distância (alcance) seja alcançada.
- Conter duas portas Ethernet. As portas devem permitir a conexão de dados.
- Suporte a mecanismo de QoS automático ou sob demanda para priorizar aplicações de áudio e vídeo em redes IP.
- Suporte a PPPoE, VLAN (802.1q)
- Deverá informar estatísticas de funcionamento
- Gerenciamento através de SNMP(MIB-II) e interface Web.
- Permitir o tráfego de protocolos de tunelamento como VPN, PPTP, RSA.
- Implementar a possibilidade de um mesmo rádio remoto (cliente) ter dois rádios base, um primário e um secundário para redundância de conexão. No caso de falha no primário, o secundário deverá assumir automaticamente.
- Deverá possuir recovery de usuário máster para acesso ao rádio em caso de perda da senha configurada, e não deverá permitir reset das configurações no equipamento, mas somente via software e estando na mesma rede ethernet de onde



o rádio está instalado.

### **Especificação técnica nº 02**

Rádio multi-ponto 2.4 Ghz

Rádio wireless 2,4 ghz alta potência, para utilização em ambiente Outdoor

- Rádio acesso 2,4GHz, Mesh em 5.7/5.8GHz, tipo painel setorial 120°. Com Beamforming.

- Equipamento homologado pela ANATEL, com construção própria para ambiente externo agressivo pelo clima sem a necessidade de caixas de abrigo.

- Equipamento de rádio WiFi Mesh tipo painel setorial, compatível com os demais rádios WiFi Mesh;

- Padrões de rede sem fio: IEEE 802.11a para a malha Mesh e b/g para acesso dos rádios clientes.

Interfaces de rádio:

Acesso dual simultâneo: interface 802.11b/g (possuir um acesso em 2,4GHz para conexão dos rádios clientes)

Malha Mesh: interface 802.11a Bandas de frequência: 2,412-2,472, 5,470-5,725, 5,725-5,825GHz

Array de antenas inteligentes com beamforming

Antenas:

Série de antenas de 2,4GHz internas ao equipamento, setoriais, direcionais de 120° horizontal, mínimo de 27° vertical e 16dBi de ganho, operando por BeamForming.

Conector para antena de 5GHz externa;

Modulação:

802.11b – DSSS (DBPSK, DQPSK, CCK)

802.11a/g – OFDM (BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM)

Potência de Tx (EIRP típico) mínima;

FCC: 20dBm @ 2,4GHz, 30dBm @ 5GHz

Sensibilidade mínima de Rx:

802.11b: -102dBm @ 1Mbps, -99dBm @ 2Mbps, -95dBm @ 5,5Mbps, - 89dBm @ 11Mbps

802.11g: -96dBm @ 6Mbps, -94dBm @ 9Mbps -92dBm @ 12Mbps, -90dBm @ 18Mbps, -88dBm @ 24Mbps, -86dBm @ 36Mbps, -82dBm @ 48Mbps, - 80dBm @ 54Mbps

802.11a: -92dBm @ 6Mbps, -91dBm @ 9Mbps, -91dBm @ 12Mbps, -89dBm @ 18Mbps, -87dBm @ 24Mbps, -84dBm @ 36Mbps, -80dBm @ 48Mbps, - 77dBm @ 54Mbps

Suportar Compatível com padrão 802.11s

Suportar Compatibilidade com WDS CPE

Mínimo de 08 ESSIDs e BSSIDs

Suportar Classificação de tráfego, qualidade de serviço WMM (baseado no padrão IEEE 802.11e) 802.1q VLAN

Suportar Compatibilidade com camadas 2 e 3 do modelo OSI

Suportar DHCP Client

Permitir gerenciamento remoto por software

MIBs privados e públicos fornecidos

Suportar CLI local via porta serial, telnet ou SSH

Suportar Upload/download remotos de configuração

Suportar SNMP v2

Suportar Telnet/SSH CLI

Suportar Atualização remota de software

Suportar FTP, TFTP, Web

Suportar Autenticação e segurança WPA/WPA2 (WPA-PSK, WPA-EAP)

Criptografia WEP 40/128 bits

Filtragem MAC

Interface de servidor RADIUS padrão

Criptografia de malha AES

Interfaces de Rede e Configuração

Ethernet 100Base-T RJ-45 IP67 resistente a intempéries, com passagem automática de velocidade.



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

Porta serial RJ-45 resistente a intempéries IP67 (configurações)  
Alimentação de entrada: Direta por baterias ou fonte de alimentação externa 90 a 240V Temperatura operacional, faixa mínima: -40° a 55°C  
Umidade relativa operacional (sem condensação): 15% - 100%  
Kit de montagem em torre de telecomunicações, paredes laterais ou tubos metálicos de 1" a 5"

### **Especificação Técnica nº 03**

Radio de 100 MBps

#### **Características Técnicas Obrigatórias**

O mesmo equipamento deverá operar na faixa de frequência de 4940 à 4990 ou 5470 à 5725 MHz ou 5725 à 5850 MHz de acordo com a Resolução nº 506, nº 494 e nº 442 da ANATEL, sem necessidade de troca de equipamentos.

Todos os equipamentos deverão ser identificados através do selo Anatel de identificação, legível e indelével, conforme Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações. Serão aceitos APENAS os equipamentos homologados, cujo Certificado de Homologação devem estar disponíveis no site da Anatel ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Suportar distância operacional de até 120 quilometro, para enlaces com visada direta.

Possuir versão com antena integrada de pelo menos 23dBi, objetivando facilitar a instalação.

Possuir capacidade de operar sem visada direta (nLOS).

Possuir tecnologia de transmissão OFDM, MIMO e Diversidade, afim de obter melhor eficiência no sinal de RF a ser transmitido.

O equipamento deve suportar operação em sistemas do tipo anel (rede em formato de anel com redundância de conexão).

O equipamento deve suportar operação em sistemas 1+1 (backup do link de rádio).

O equipamento deve possuir mecanismo de análise de espectro integrado.

Suportar capacidade total de 100Mbps net throughput full duplex simétrico.

Apresentar latência típica padrão de 3 mseg para tráfego Ethernet.

O equipamento deve suportar de forma integrada e nativa o transporte de até 16 canais TDM (E1) de forma totalmente transparente de acordo com os protocolos ITU-T G.703, G.826 e ITU-T G.823, G.824.

Apresentar latência típica padrão de 8 mseg para tráfego TDM.

O equipamento deve tratar de forma automática e dinâmica a modulação em cada transmissão, objetivando a maximização do desempenho do sistema, a troca do modulador não deve interromper o enlace.

O equipamento deve operar em largura de canal de 10, 20 e 40MHz.

O equipamento deve suportar de forma automática e dinâmica o código de correção de erros, FEC, objetivando a maximização do desempenho do sistema.

O equipamento deve suportar de forma automática e dinâmica a seleção automática do canal, em função da taxa de erro de bit (BER), objetivando a maximização do desempenho do sistema.

O equipamento de possuir um algoritmo próprio para retransmissão de pacotes na interface aérea, função denominada como ARQ (Automatic Repeat Request).

O equipamento deve tratar de forma automática e dinâmica os pacotes de diferentes tamanhos, para que não afetem o desempenho da interface aérea durante a transmissão e / ou recepção, objetivando a maximização do desempenho do sistema.

Possuir sistema de transmissão sem interrupção, minimizando interferência, gerada por sistemas 802.11.

Os equipamentos deverão operar com duplexação TDD, utilizando apenas uma antena comum a transmissão e recepção.

Possuir mecanismo de empilhamento e sincronismo da base de tempo dos frames TDD, permitindo a instalação de vários enlaces em um mesmo site sem a necessidade de espaçamento entre antenas e não necessite de banda de guarda entre canais adjacentes.

Possuir potência de transmissão de pelo menos 25dBm com suporte a ajuste manual.

Os equipamentos rádio deverão apresentar dispositivo(s) de proteção contra descargas elétricas atmosféricas integrados (dispositivos de aterramento, etc).

O equipamento não poderá impor nenhuma restrição quanto às classes de endereçamento IP a serem transportadas.

O equipamento deverá possuir interface Ethernet 10/100BaseT com Auto-Negociação (IEEE 802.3u) Framing / Framing/Coding IEEE 802.3.

Suportar a aplicações em tempo real como por exemplo TDM (E1) e Vídeo Monitoramento.

O equipamento deve suportar o transporte de VLAN de forma transparente.





# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

O equipamento deve implementar os padrões de VLAN IEEE 802.1Q, 802.1P.  
Possuir suporte para transporte de VLAN incluindo as funcionalidades de Tagging e Double Tagging.  
O equipamento deve suportar pelo menos 4 filas de classificação de pacotes de acordo com os padrões 802.1p e DiffServ.  
Com fonte PoE (Power over Ethernet) simples, o equipamento deve suportar a configuração de pelo menos 01 ID de VLAN para separação do tráfego da gerência do equipamento.  
Suportar ao Protocolo NTP (Network Time Protocol).  
Possuir mecanismos de proteção de acesso à configuração através de senhas com diferentes tipos de permissões e usuários.  
Possuir MIB's próprias que podem ser inseridas em sistemas de gerenciamento SNMP (Simple Network Management Protocol).  
Suportar gerenciamento através do protocolo SNMP e Telnet.  
Suportar a atualização de firmware remotamente através do link de rádio.  
Possuir LOG de eventos integrado ao equipamento.  
Suportar criptografia AES 128-bits ou superior.  
Todas as funcionalidades descritas devem estar ativas e disponíveis para uso, SEM A NECESSIDADE DE LICENÇAS ADICIONAIS.  
Todos os equipamentos deverão reter a configuração mesmo após desligamento, "reset" ou falha na alimentação.  
Os materiais utilizados na fabricação dos equipamentos deverão ser resistentes à corrosão provocada por salinidade presente em locais próximos à orla marítima, à agressão por sua utilização em regiões tropicais, às ações decorrentes de poluição atmosférica.  
As partes dos equipamentos que forem instaladas ao relento deverão ser estanques, possuindo proteção total contra a ação do sol, chuva, vento e maresia.  
O equipamento "Indoor" com portas Ethernet e TDM, deverá ter tamanho igual a 19 polegadas, permitindo a instalação em bastidor.  
O equipamento "Indoor" deve suportar fonte de alimentação que trabalhe em 100/240VAC com detecção automática, e/ou opção para alimentação redundante.  
O equipamento "Outdoor" deve suportar alimentação entre -20 a -60 VDC.  
Consumo máximo total de todos os componentes do equipamento deve ser menor que 35 W.  
Equipamentos "Indoor": Os produtos deverão atender suas respectivas especificações de desempenho sem qualquer prejuízo de suas funções, entre as seguintes condições de temperatura e umidade: 0° a 50° C.  
Equipamentos "Outdoor": Os produtos deverão atender suas respectivas especificações de desempenho sem qualquer prejuízo de suas funções, entre as seguintes condições de temperatura e umidade: - 35° a 60° C.

### **Especificação Técnica nº 04**

Switch 8 portas 10/100 Mbps  
Switch 8 PORTAS 10/100 Mbps Ethernet auto-sensing  
Interface de Mídias: 8 RJ-45 10BASE-T/100BASE-TX  
Recursos de Switching Ethernet: Store-and-forward; auto-negociação full-/half-duplex  
Aprovações de Agências Reguladoras:  
EMC:  
CFR Título 47, FCC Parte 15, Subparte B  
Seções 15, 107 & 15, 109 Classe B  
ICES-003 Classe B  
EN 55022: Classe B  
EN 61000-3-2: 2000  
EN 61000-3-3:1995  
EN 61000-3-11  
CISPR 22: 2003-04-10 Classe B  
RRL  
Segurança:  
UL60950-1  
CSA 22.2 No60950-1  
EN60950-1  
IEC6095-1  
Temperatura de Operação: 0° a 40°C (32° a 105°F)  
Umidade de Operação: 10% a 90% (umidade sem condensação)  
Umidade: 0% a 95%



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

### **Especificação Técnica nº 05**

Switch 16 portas 10/100 Mbps  
Switch não gerenciável 10/100Mbps  
Suporte para detectar Auto MDI/MDIX Crossover em todas as portas  
Auto-negociação de MDI/MDIX Cross Over  
16 Portas 10/100Mbps  
Possui 16 portas com suporte Nway. As portas têm a capacidade de negociar as velocidades na rede entre 10BASE-T e 100BASE-TX, como também o modo de operação em Half ou Full Duplex.  
Arquitetura  
Estrutura Non-Blockinkg em seu Backplane, de 4.8 Gbps, o que lhe permite suportar, com facilidade, o tráfego da rede, garantindo uma operação sem problemas.  
Controle de fluxo para Transmissão Segura  
Todas as portas suportam o Controle de Fluxo (Flow Control).

### **Especificação Técnica nº 06**

Nobreak 600 VA  
Modelo bi-volt: entrada 115/240V~ e saída 115V~.  
Filtro de linha.  
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.  
Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).  
DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.  
Autodiagnostico de bateria.  
Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.  
Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.  
Possuir True RMS (dispositivo que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento).  
Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade;  
Auto teste: ao ser ligado, o nobreak deve testar os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.  
Interativo - regulação on-line.  
Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).  
Circuito desmagnetizador: para garantir o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).  
Led colorido no painel frontal: para indicar as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.  
Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.  
Chave liga/desliga embutida: para evitar o acionamento ou desacionamento acidental.  
Porta fusível externo com unidade reserva.

### **Especificação Técnica nº 07**

Caixa Hermética  
Caixa Aço 1020, Estampado e Soldado  
Fechadura da Porta com chave de segurança  
Pintura Epox eletro estática  
Vedação Borracha moldada  
Montagem com Fundo interno móvel em alumínio  
Refrigeração Ventilação forçada 01 FAN 8cm  
Led para falha de energia 01 Led indicativo  
Led de força 01 Led indicativo  
Protetor de surto Circuito de sistema eletrônico interno  
Dimensões Altura: 50 cm x Largura: 30 cm x Profundidade: 20 cm  
Caixa Aço 1020 Estampado e Soldado.

### **Especificação Técnica nº 08**

Construção de Torre Estaiada 26 metros

#### **DESCRIÇÃO DA TORRE**

Torre metálica em seção triangular, com 26 metros de altura galvanizada à fogo e pintura para Radio Comunicação, para 1,00 m A.E.V., devendo ser industrializada de acordo com as prescrições mais atualizadas de normas brasileiras.  
A base da torre deverá ser envolta por chapa metálica até a altura de 03 metros, para impedir que seja escalada por



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

pessoas não autorizadas, evitando-se possíveis acidentes.

### **DOS ACESSÓRIOS**

Serão fornecidos juntamente com a estrutura da torre estaiada:

- Sistema de para-raios Franklin;
- Balizamento noturno composto por sinalizador vermelho com suporte e fotocélula;
- Cabo trava-queda; âncoras de estais, cordoalhas de aço de alta resistência, esticadores, grampos e suportes de fixação
- Parafusos, porcas e arruelas galvanizadas à fogo;

### **DA PINTURA**

A pintura será realizada em cores alternadas de acordo com as normas do COMAR, com produtos, de alta resistência às intempéries e anti-corrosiva.

### **DA MONTAGEM/TRANSPORTE**

O Transporte e a montagem de toda a estrutura da torre com acessórios serão de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA executará os serviços de base/fundações e aterramento, gabarito e chumbadores, projeto da base e fundação, desenho da torre e ART

### **Especificação Técnica nº 09**

Construção de Torre Estaiada 30 metros

### **DESCRIÇÃO DA TORRE**

Torre metálica em seção triangular, com 30 metros de altura galvanizada à fogo e pintura para Radio Comunicação, para 1,00 m A.E.V., devendo ser industrializada de acordo com as prescrições mais atualizadas de normas brasileiras.

A base da torre deverá ser envolta por chapa metálica até a altura de 03 metros, para impedir que seja escalada por pessoas não autorizadas, evitando-se possíveis acidentes.

### **DOS ACESSÓRIOS**

Serão fornecidos juntamente com a estrutura da torre estaiada:

- Sistema de para-raios Franklin;
- Balizamento noturno composto por sinalizador vermelho com suporte e fotocélula;
- Cabo trava-queda; âncoras de estais, cordoalhas de aço de alta resistência, esticadores, grampos e suportes de fixação
- Parafusos, porcas e arruelas galvanizadas à fogo;

### **DA PINTURA**

A pintura será realizada em cores alternadas de acordo com as normas do COMAR, com produtos, de alta resistência às intempéries e anti-corrosiva.

### **DA MONTAGEM/TRANSPORTE**

O Transporte e a montagem de toda a estrutura da torre com acessórios serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA executará os serviços de base/fundações e aterramento, gabarito e chumbadores, projeto da base e fundação, desenho da torre e ART

### **Especificação Técnica nº 10**

Torre de quatro metros - estaiada

Deverá ser instalada sobre a caixa d'água existente, uma torre com extensão de 4 metros, dividida em 02 módulos triangulares de 02 metros de extensão e 0,40 metros de largura, pintados nas cores laranja e branca, soldados sobre a plataforma e estaiada na mesma.

Deverá também ser promovida a adequação do sistema de para raios existentes, para altura mínima necessária à proteção da antena e demais equipamentos instalados. O mesmo deve ocorrer com a lâmpada de sinalização (balizamento).

### **Especificações Técnicas nº 11**

#### **Torre AUTO PORTANTE**

Torre metálica em seção quadrada, auto portante com 30 metros de altura, galvanizada à fogo, devendo ser industrializada de acordo com as prescrições mais atualizadas de normas brasileiras.

### **DA CONSTRUÇÃO**

A contratada deverá construir ao redor da torre, muro com altura de 2,5 metros, em alvenaria de tijolos de barro maciço devendo ser instalado na sua parte superior uma cerca concertina espiral dupla Ø450mm diâmetro mediado.

Deverá ainda instalar junto ao muro, poste padrão de entrada de energia elétrica nos moldes exigidos pela concessionária



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

local (Elektro).

### DOS ACESSÓRIOS

Deverão ser fornecidos juntamente com a estrutura da torre auto portante:

- Sistema de para-raios Franklin;
- Balizamento noturno composto por sinalizador vermelho com suporte e fotocélula;
- Cabo trava-queda;
- Parafusos, porcas e arruelas galvanizadas à fogo;

### DA PINTURA

A pintura será realizada em cores alternadas de acordo com as normas do **COMAR**, com produtos, de alta resistência às intempéries e anti-corrosiva.

### DA MONTAGEM/TRANSPORTE

O Transporte e a montagem de toda a estrutura da torre com acessórios serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** executará os serviços de base/fundações e aterramento, gabarito e chumbadores, projeto da base e fundação, desenho da torre e ART

### Especificações Técnicas nº 12

#### Kit Materiais diversos (suportes, cabos, conectores, abraçadeiras)

**Kit de suporte para antena clientes, régua estabilizada com no mínimo 4 posições de tomadas, 150 metros de cabo de rede blindado, Conector RJ45 macho blindado, Pacote abraçadeira 30 cm c/ 30 unidades, Fita de auto fusão (rolo), Buchas com parafuso sextavado nº 8, Buchas com parafuso sextavado nº 10, suficientes para instalação dos ativos. DPS (dispositivo proteção contra surto) (1) Disjuntor de 10 A (2)**

### Especificações Técnicas nº 13

#### Readequação da Torre instalada no Cemitério – local 02

Verificação e/ou adequação das instalações elétricas, cabeamentos lógicos e rádios, caixas de proteção, devendo obedecer às práticas da TELEBRÁS 240-410-600, 2261132, NBR-6123/88, NBR-8800/86 e NBR-6122/80.

Instalação e configuração de rádios 5.8 Ghz na torre;

Instalação dos rádios ORBITEL Já adquiridos pela prefeitura (5) cinco;

Instalação de rádio (100 MBS) 5.8Ghz para ativação de link ponto a ponto;

Configuração de canais dos rádios, ajustes de espectro e velocidade de transferência;

Configuração de política de segurança;

Alinhamento das antenas dos rádios;

Colocação da caixa hermética no local solicitado, com todos os dispositivos, DPS, disjuntor, régua, nobreak.

### Especificações Técnicas nº 14

#### Integração ao Software de Monitoramento em utilização, o qual tem o seguinte descritivo:

- Tem funções de cadastro de usuários completo, com nome, endereço, e-mail e mac adress da placa de rede Wirelles.
- Possui limitador de banda pré configurado, com velocidades de 64, 128, 256 Kbps ou conforme necessidades.
- Possui serviço de distribuição de IP automático para os usuários conectados na rede.
- Possui controle de acesso por MAC Adress e por usuário e senha, sendo obrigatório o reconhecimento dos dois itens para acesso a rede.
- Possui histórico de navegação por usuário e por endereço IP com todos os log's de acesso. Nesse item deverá ter todos os sites acessados pelo usuário.
- Possui interface Web para gerenciamento de todas as funções.
- Possui relatórios de acesso, com tempo de conexão de cada usuário cadastrado, quantidade de dados trafegados por usuário, horários de conexão do usuário e listagem de usuários conectados.
- Possui relatório de consumo do link em porcentagem.
- Possui gerenciamento de quantidade de usuários conectados para gerencia da rede.
- Tem acesso remoto externamente.
- Tem opção para bloqueio de navegação do usuário, de forma que mantenha todo o histórico de acesso do mesmo no período anterior ao bloqueio.
- Tem opção de troca de senha para o usuário.

### 3.2 Pré-Requisitos e Condições de Entrega

- Prazo de garantia mínima de 01 (um) ano dos equipamentos de rádio comunicação, exceto os itens que forem solicitados garantias diferente.
- Testes e Homologação dos ativos componentes da rede sem fio.



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/12**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/12**

**OBJETO: Contratação de empresa para implantação da Infra-estrutura de Comunicação de Dados, para a criação de um serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via internet em Banda Larga sem fio.**

A (razão social), inscrita no CNPJ sob (número), sediada (endereço completo), apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

**PROPOSTA:**

Item	Descrição	Qty	Vlr unitário	Vlr total do item
01	Fornecimento de Rádio ponto a ponto 5.8 Ghz com antena integrada (Especificação técnica nº 01)	5		
02	Instalação e configuração de rádios 5.8 Ghz para ativação de link ponto a ponto	10		
03	Fornecimento de solução de Rádio wireless 2,4 ghz alta potência, para utilização em ambiente Outdoor, com antena setorial de 120 Graus integrada ao equipamento. (Especificação técnica nº 02)	22		
04	Instalação e configuração de rádios 2.4 Ghz para ativação de link multi-ponto (ERB)	22		
05	Fornecimento de Rádio 100 Mbps com antena integrada (Especificação Técnica nº 03)	02		
06	Instalação e configuração de rádios 100 Mbps para ativação de link ponto a ponto	02		
07	Fornecimento de Switch 08 portas 10/100 Especificação Técnica nº 04	06		
08	Fornecimento de Switch 16 portas 10/100, Especificação Técnica nº 05	01		
09	Fornecimento de No-Break 600 VA Especificação Técnica nº 06	6		
10	Fornecimento de Caixa Hermética Especificação Técnica nº 07	6		
11	Fornecimento e instalação completa de Torre de 26 metros estaiada Especificação Técnica nº 08	01		
12	Fornecimento e instalação completa de Torre de 30 metros estaiada Especificação Técnica nº 09	02		
13	Fornecimento e instalação de Torre de 04 metros sobre estrutura de caixa d'água. Especificação Técnica nº 10	01		
14	Fornecimento e instalação Torre de 30 metros – auto portante (Especificações Técnicas nº 11)	01		
15	Conjunto de materiais diversos (Especificações Técnicas nº 12)	14		
16	Serviço de readequação da Torre do Cemitério – (Especificações Técnicas nº 13)	01		
17	Fornecimento de As-Built do projeto completo, ou seja, do projeto já implantado mais a complementação objeto do presente certame.	01		
<b>VALOR PROPOSTO R\$</b>				



***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***  
***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

Valor por extenso ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_ )

***No valor proposto deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento dos equipamentos, instalação e adequação e integração ao software de monitoramento, bem como a construção de infra estrutura necessária, conforme detalhado no termo de referência.***

Condições de pagamento = 20 (vinte) dias, após o fornecimentos e instalação dos equipamentos, devidamente atestado pelo setor de Tecnologia da Informação.

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

**\*\* O Proponente devera apresentar descritivo técnico ou folheto com as descrições dos seguintes itens: 01, 03, 05, 07, 08, e 09 junto com a proposta comercial**

**DECLARAÇÕES:**

– **DECLARO** que, se vencedora, apresentarei, no ato da assinatura do Contrato:

- Procuração ou Contrato Social;
- Cédula de Identidade;

**Informar:**

Banco nº

Nº Agência

Nome da Agência

Nº Conta Corrente e o DV

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

RG nº

CPF nº



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do Pregão Presencial)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº 043/12 (**Contratação de empresa para implantação da Infra-estrutura de Comunicação de Dados, para a criação de um serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via internet em Banda Larga sem fio**).

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***  
***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

**ANEXO IV – MODELO:**

**Declaração de Inexistência de Impedimento Legal**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao **Pregão n.º 043/12** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa





***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***  
***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 043/12**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante



***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***  
***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

**ANEXO VI**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial Nº 043/2012

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação da Infra-estrutura de Comunicação de Dados, para a criação de um serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via internet em Banda Larga sem fio.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ tomou conhecimento das condições e locais onde serão executados os serviços constantes do objeto do pregão nº 043/12, em atendimento ao subitem **7.1.3 alínea "f"** do edital.

Engenheiro credenciado pela empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Zambon – Analista de Sistemas

São João da Boa Vista, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2012.



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

### **ANEXO VII**

#### **MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, CEP: \_\_\_\_\_, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, devidamente representado, e a EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal \_\_\_\_\_ têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente do **Pregão Presencial nº 043/12** objeto do **Processo Administrativo nº 125/12**, com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, instalação, **implantação** e manutenção **da Infra-estrutura de Comunicação de Dados, para a criação de um serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via internet em Banda Larga sem fio**, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de referência e nas condições estabelecidas neste instrumento.

#### **SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

#### **TERCEIRA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 8666/93 e suas alterações.

3.1.1. A empresa deverá dar início à instalação no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da “Ordem de Início dos Serviços”, que deverá ser emitida pelo Departamento de Administração.

3.1.2. A empresa deverá concluir o fornecimento, instalação e implantação do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

3.1.3. A empresa deverá, durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do aceite do objeto, efetuar a manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento do objeto.

3.1.3.a – O atendimento às chamadas para manutenção corretiva, deverá ser realizado no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do momento da comunicação.

#### **QUARTA – DOS PREÇOS**

**4.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento do seguinte valor: (copiar proposta vencedora)**

**4.2. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.**

#### **QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas referentes ao presente Contrato no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, através da dotação 05.01-449052.

#### **SEXTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO**

6.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de \_\_\_\_\_, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de \_\_\_\_\_, recolhida junto ao



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

Setor de Licitações e Contratos, bem como Garantia Adicional no valor de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) (se for o caso), nos termos do item 9.3 do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/12.

6.2. A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, para que o Contratante possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

**6.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.**

6.4. Após o término do Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, dirigido ao Setor de Licitações e Contratos, por intermédio do Setor de Protocolo e Arquivo. A liberação se dará mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

### **SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Após o aceite do objeto, a Contratada apresentará ao Almoxarifado, a fatura correspondente ao fornecimento dos equipamentos e serviços, a qual será paga no prazo de 20 (vinte) dias.

### **OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1. Apresentar, no ato da assinatura deste termo, a autorização de que trata o item 5.1.10 do Edital;**

8.2. Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço, expedida pelo Departamento de Administração;

8.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

8.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.5. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.8. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com sua função, de forma a atender a legislação de segurança do trabalho em vigência;

8.9. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

**8.10. Atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços objeto da presente contratação, bem como à execução das respectivas atividades de manutenção e conservação;**

8.11. Treinar os profissionais para a execução dos respectivos serviços;

8.12. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento;

8.13. Atender as demais condições previstas no Termo de Referência – Anexo I.

### **NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. fornecer à Contratada a Ordem de Início dos Serviços que **será expedida pelo Departamento de Administração;**

9.1.2. prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços;

9.1.3. acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

9.1.4. analisar e aprovar os serviços prestados;

9.1.5. efetuar os pagamentos devidos.

### **DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.**



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

10.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

10.3 - Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante incidirá na multa estabelecida no item b sobre os itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

10.3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

11.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

12.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

12.3. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

### **DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1 – Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1284/03.

### **DÉCIMA QUARTA – DA LICITAÇÃO**

14.1. Para a execução do objeto do presente Contrato, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/10, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo nº 240/10.

### **DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

15.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

### **DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste Contrato.



# ***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***

## ***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

### **DÉCIMA SÉTIMA – DO PESSOAL**

**17.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençado não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.**

### **DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1. O Contratante efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente a apresentação de documentos e informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

18.1.1. O Departamento de Administração será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, e pela interlocução com a empresa Contratada.

18.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Departamento de Administração, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

18.3. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de prestar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

### **DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**19.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

### **VIGÉSIMA - DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

20.1. Decorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos, a adjudicatária será convocada a assinar o contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias; não o assinando, ficará caracterizado o inadimplemento total do contrato.

20.2. O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da sua assinatura.

20.3. Todos os encargos sociais, trabalhistas, de transportes, de vale alimentação, E. P. I.s, benefícios de qualquer natureza e ainda despesas decorrente de acidente do trabalho ou quaisquer outras decorrentes de danos causados ao município ou a terceiros, em face dos serviços ora contratados e prestados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até o término do contrato, bem como os encargos inerentes à completa execução de seu objeto.

### **VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de São João da Boa Vista - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.



***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***  
***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_**

**Órgão ou Entidade:**

**Processo nº (de origem):**

**Objeto:**

**Contratante:**

**Contratada:**

**Advogado(s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.**



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de São João da Boa Vista em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 043/12 - Contratação de empresa para implantação da Infra-estrutura de Comunicação de Dados, para a criação de um serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via internet em Banda Larga sem fio**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CARGO





***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***  
***Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos***

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/12**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/12

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação da Infra-estrutura de Comunicação de Dados, para a criação de um serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via internet em Banda Larga sem fio.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previstos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

São João da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CARGO